



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

LEI N.º 0156/2001

Cria Escola municipal Olinto Martins da  
Silva visando o ensino fundamental.

A Câmara Municipal de Oratórios/MG decreta e eu Prefeito  
Municipal sanciono a seguinte Lei:

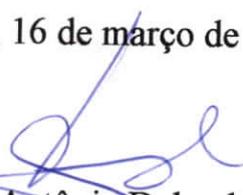
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Olinto Martins da Silva,  
para o atendimento do ensino fundamental deste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar  
despesas com o ensino fundamental ministrado nesta escola, incluindo  
aquisição de materiais, carteira, e o que se fizer necessário em sua estrutura.

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo anterior, deverão  
correr à custa do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 16 de março de 2001.

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal